

TABELA 1 DO ANEXO II - REMUNERAÇÃO/SUBSÍDIO DE CARGO EFETIVO/POSTO/GRADUAÇÃO

Portaria Conjunta SOF/SEGEP nº 5, de 5 de agosto de 2015 e Resolução STF nº 613, de 23 de abril de 2018

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE: SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

VIGÊNCIA: JAN/2019

DADOS DO CARGO					GRATIFICAÇÕES E SIMILARES											
CARREIRA	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	DE CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO	PARCELAS BÁSICAS		TOTAL (VENCIMENTO+GAJ)	PARCELAS VARIÁVEIS								
					ATIVO E INATIVO			ATIVO				ATIVO E INATIVO				
					GAJ			AQ TREINAMENTO			GAE	AQ	AQ TÍTULOS			
140%		35%	1%	2%	3%	35%	5%	7,50%	10%	12,50%						
ANALISTA JUDICIÁRIO	SUPERIOR	C	13	7.792,30	10.909,22	18.701,52	2727,31	77,92	155,85	233,77	2727,31	-	584,42	779,23	974,04	
			12	7.565,34	10.591,48	18.156,82	2647,87	75,65	151,31	226,96	2647,87	-	567,40	756,53	945,67	
			11	7.344,99	10.282,99	17.627,98	2570,75	73,45	146,90	220,35	2570,75	-	550,87	734,50	918,12	
		B	10	7.131,06	9.983,49	17.114,55	2495,87	71,31	142,62	213,93	2495,87	-	534,83	713,11	891,38	
			9	6.923,36	9.692,70	16.616,06	2423,18	69,23	138,47	207,70	2423,18	-	519,25	692,34	865,42	
			8	6.550,01	9.170,01	15.720,02	2292,50	65,50	131,00	196,50	2292,50	-	491,25	655,00	818,75	
	A	7	6.359,23	8.902,92	15.262,15	2225,73	63,59	127,18	190,78	2225,73	-	476,94	635,92	794,90		
		6	6.174,01	8.643,62	14.817,63	2160,90	61,74	123,48	185,22	2160,90	-	463,05	617,40	771,75		
		5	5.994,18	8.391,86	14.386,04	2097,96	59,94	119,88	179,83	2097,96	-	449,56	599,42	749,27		
		4	5.819,60	8.147,44	13.967,04	2036,86	58,20	116,39	174,59	2036,86	-	436,47	581,96	727,45		
	TÉCNICO JUDICIÁRIO	MÉDIO	C	13	4.749,33	6.649,06	11.398,39	1662,27	47,49	94,99	142,48	-	237,47	356,20	474,93	593,67
				12	4.611,00	6.455,39	11.066,39	1613,85	46,11	92,22	138,33	-	230,55	345,83	461,10	576,38
				11	4.476,70	6.267,37	10.744,07	1566,85	44,77	89,53	134,30	-	223,84	335,75	447,67	559,59
B			10	4.346,31	6.084,83	10.431,14	1521,21	43,46	86,93	130,39	-	217,32	325,97	434,63	543,29	
			9	4.219,71	5.907,60	10.127,31	1476,90	42,20	84,39	126,59	-	210,99	316,48	421,97	527,46	
			8	3.992,16	5.589,03	9.581,19	1397,26	39,92	79,84	119,76	-	199,61	299,41	399,22	499,02	
A		7	3.875,88	5.426,24	9.302,12	1356,56	38,76	77,52	116,28	-	193,79	290,69	387,59	484,49		
		6	3.763,00	5.268,20	9.031,20	1317,05	37,63	75,26	112,89	-	188,15	282,23	376,30	470,38		
		5	3.653,40	5.114,75	8.768,15	1278,69	36,53	73,07	109,60	-	182,67	274,01	365,34	456,68		
		4	3.546,98	4.965,78	8.512,76	1241,44	35,47	70,94	106,41	-	177,35	266,02	354,70	443,37		
A		3	3.355,71	4.697,99	8.053,70	1174,50	33,56	67,11	100,67	-	167,79	251,68	335,57	419,46		
		2	3.257,97	4.561,16	7.819,13	1140,29	32,58	65,16	97,74	-	162,90	244,35	325,80	407,25		
		1	3.163,07	4.428,30	7.591,37	1107,07	31,63	63,26	94,89	-	158,15	237,23	316,31	395,38		

Fonte: CRFP/SGP

## OBSERVAÇÕES:

Lei nº 13.317/2016 que altera dispositivos da Lei nº 11.416/2006

GAS - Gratificação de Atividade de Segurança, devida exclusivamente aos ocupantes do cargo da Carreira de Analista Judiciário - área administrativa e da Carreira de Técnico Judiciário - área administrativa cujas atribuições estejam relacionadas às funções de segurança.

GAE - Gratificação de Atividade Externa - devida exclusivamente aos ocupantes do cargo da Carreira de Analista Judiciário - área judiciária cujas atribuições estejam relacionadas com a execução de mandados e atos processuais de natureza externa.

AQ - Adicional de Qualificação - destinado aos servidores das Carreiras dos Quadros de Pessoal do Poder Judiciário, em razão dos conhecimentos adicionais adquiridos em ações de treinamento, graduação, títulos, diplomas ou certificados de cursos de pós-graduação, em sentido amplo ou restrito, em áreas de interesse dos órgãos do Poder Judiciário.

O Adicional de Qualificação incidirá sobre o vencimento básico do servidor, da seguinte forma:

12,5% (doze vírgula cinco por cento), em se tratando de título de Doutor;

10% (dez por cento), em se tratando de título de Mestre;

7,5% (sete vírgula cinco por cento), em se tratando de certificado de Especialização;

5% (cinco por cento) para o cargo de Técnico Judiciário portador de diploma de curso superior;

1% (um por cento), ao servidor que possuir conjunto de ações de treinamento que totalize pelo menos 120 (cento e vinte) horas, observado o limite de 3% (três por cento).